



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



**CLARA NUNES**  
Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

Ofício nº 02/2024

Caçapava do Sul, 28 de março de 2024.

**Ao Sr Secretário Municipal de Cultura**  
**Prestação de contas do Termo de Fomento/Colaboração 27/2023**

Prezado Sr. Stener Camargo de Oliveira.

Vimos, por meio deste, encaminhar a prestação de contas do Termo de Fomento/Colaboração firmado entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria SECULTUR referente a emenda 33 – Documentário Clara Nunes, no valor de R\$ 5.000,00 Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail [grupoclaranunes@gmail.com](mailto:grupoclaranunes@gmail.com).

Atenciosamente,

  
Francisco Acidemar Nunes

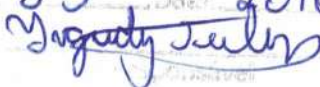
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

PROTOCOLO

Nº

53

28/03/24





DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI/PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATROS E CULTURA  
AFRO-BRASILEIRA  
CNPJ : 03.530.105/0001-40

PRESTAÇÃO DE CONTAS I ENCONTRO REGIONAL AFRO' - Brasileiro  
de Caçapava do Sul- Emenda 33 - Termo de Fomento 27/2023

RECEITAS			
Verba Recebida Prefeitura Municipal			R\$ 5.000,00
TOTAL	valor Bruto	INSS 20%	Valor liquido
<b>DESPESAS</b>			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINA COORDENADORA GERAL KALYNA MORAIS DUTRA	R\$ 700,00	R\$ 140,00	R\$ 560,00
GESTOR DE MIDIAS LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
SERVIÇOS CONTÁBEIS NFS-e 041 - LENISE DE MELO DOTTO	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
DARF - INSS AUTONOMOS			R\$ 290,00
GRAVAÇÃO DE IMAGE. CAPTAÇÃO DE ÁUDIO NFS-e 25 - JEAN CRISTIANO OLIVEIRA LOPES			R\$ 1.000,00
EMPRESA DE PRODUÇÃO EDITAL 27/2023 NFS-e 01 - LENON MARTINS DE PAULA			R\$ 2.550,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>

  
Francisco Acidemar Nunes  
Presidente

  
Lenise de Melo Dotto  
Contadora CRS/RS 059/261

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

## DECLARAÇÃO

Eu, **LENISE DE MELO DOTTO**, brasileira, maior, casada, contadora, portadora da CI-RG nº1038320774-SSP/RS, e inscrita no CPF sob nº 465.226.970-68, estabelecida na Rua Lucio Jaime, nº 747 – sala 02, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS, CRC nº 059.261/05, declaro ser a contadora responsável pela entidade **GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, inscrita no CNPJ nº 03.530.105/0001/40, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS, e que, as escriturações estão regulares e perfeitas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul/RS, 26 de Março de 2024.

*Lenise Dotto*

Lenise de Melo Dotto – CRC/RS 059.261/05

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO EMENDA 33 –DOCUMENTÁRIO CLAR NUNES  
EM CENA



**CLARA NUNES**  
Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

DOCUMENTO EOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

Termo de Colaboração/Fomento Nº 27/2023

Nome da Entidade: Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira

Período a que se refere: 27/10/2023 a 31/03/2024.

Observação: o relatório deve conter, no mínimo, os dados abaixo solicitados

Número da Parceria: Termo de Fomento 27/2023	Período de execução: Outubro a Dezembro de 2023	Período de vigência: Janeiro a 31/03/2024
--	---	--

Nome da organização: Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira

1. Relatório - execução das metas (Explique de que forma foram executadas as metas, cite por exemplo números de atendimentos, ensaios, eventos realizados, visitas a famílias, etc)

- a.1) Realizar Registro audiovisual através da captação de imagens das entrevistas, transcrição, legendagem e montagem de no mínimo 5 entrevistados;
- a.2) criar e elaborar roteiro dentro do processo de pesquisa, a partir da perspectiva dos entrevistados;
- a.3) Realizar pesquisa através de 10 depoimentos;
- a.4) Realizar divulgação em redes sociais do Grupo Clara Nunes através da contratação de um gestor de mídias;
- a.5) Nomear e contratar um coordenador geral para gerenciar a parte administrativa, monitorar o andamento da execução do projeto;

De acordo com as metas

Foram contratadas uma empresa para

- A) Gravação das imagens e audios dos 10 entrevistados e uma empresa para todo o restante de pós produção, roteirização, sonoplastia e demais detalhes técnicos;
- B) Triagem do acervo do Clara Nunes (10 dias), gerando um compilado de 40min contendo as mais variadas imagens do acervo; para compor o documentário;
- C) Roteirização, montagem e finalização do documentário (a partir de 15 dias); unindo as entrevistas encaminhadas com as imagens do acervo, estabelecendo uma linearidade narrativa (rascunho do documentário na primeira quinzena de fevereiro, a depender do encaminhamento das entrevistas, com conclusão da obra ao final do mês de fevereiro).  
Tratamentos: criação da identidade visual da obra, legendas, cor&luz, áudio, transições, e telas com nomes (dos entrevistados e dos trechos em vídeo);
- D) Individualização de cada vídeo do acervo (renderização de vídeos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

individuais a partir do todo, para compor um repositório digital no canal do YouTube). Tratamentos: cor&luz e áudio;

- E) Contratação de Coordenador Geral do Projeto.
- F) Contratação do Gestor de Mídias para divulgação do projetos nas mídias do grupo;
- G) Estréia oficial realizada em 02/03/2024 durante o I Encontro Regional Afro-Brasileiro de Caçapava do Sul, no Clube Recreativo Harmonia.

:

1.1 Ações programadas (de acordo com o plano de trabalho): Reuniões com a equipe para planejamento, criação e execução das ações e cumprimento de prazos; Elaboração do roteiro e seleção dos entrevistados; Gravação das entrevistas; Pós produção; pre-lançamento e lançamento oficial do documentário.

1.2 Ações executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado): Todas ações planejadas foram executadas em sua totalidade.

1.3 Alcance dos objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):

\*Observação: é importante que a OSC entregue anexo a este relatório materiais (fotos, atas, listas de presença, etc) que comprovem a a execução

Em um cenário ainda marcado pela segregação racial, nasce um grupo de dança no coração de Caçapava do Sul. Formada por homens e mulheres, uma das missões do Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira Clara Nunes é resgatar e valorizar a ancestralidade negra no contexto de construção da identidade cultural do município, a partir de vestimentas, coreografias e músicas.

Dentro dessa perspectiva, apresenta-se o documentário *Grupo de Dança Clara Nunes em cena*. uma produção audiovisual que busca reconstituir uma memória de 35 anos de atuação no Rio Grande do Sul, refletindo sobre as conquistas e os desafios enfrentados pelo grupo, a partir de relatos de coordenadores e ex-integrantes. Valorizando a história da cultura afro-brasileira e a conexão com a origem e a identidade negra da comunidade de Caçapava do Sul.

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul


do objeto pactuado

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

A produção de um documentário que registra parte dos 35 anos de história do Grupo Clara Nunes se materializa como um potente instrumento de conhecimento sobre a História e a Cultura Afro-brasileira neste território caçapavano. Ao materializar a recuperação de matérias documentais do grupo do formato VHS para o digital nos traz a atualidade uma gama rara de memórias, saberes e conhecimentos que foram utilizados para a pesquisa que embasou e comprovou historicamente esse documentário e deu norte as 10 entrevistas semiestruturadas feitas em estúdio montado para as gravações. Concluimos com orgulho que esse Documentário é fonte histórica e documental da cultura afro-brasileira e a conexão com a origem e a identidade negra da comunidade de Caçapava do Sul.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

O cumprimento do prazo do cronograma inicial, necessitou ser adaptado de acordo com o recebimento do recurso em 28/12/2023, referente ao EDITAL Nº 3445/2023, referente a Emenda Parlamentar de bancada nº.33/2022 - valor R\$ 5.000,00. Houve apostilamento do Termo de Fomento alterando a vigência do mesmo para 05 de março de 2024.

Data:	Nome do presidente ou representante legal: Francisco Acidemar Nunes	Assinatura do presidente 
-------	--	--

Os dados descritos acima devem compreender também:

I – Execução das metas;

- Metas pactuadas;
- Percentual de execução de cada meta;
- Forma de execução de cada meta (métodos utilizados);
- Data da execução de cada meta;
- Quantidade de beneficiários de cada meta;
- Benefícios alcançados
- Resultados da pesquisa de satisfação dos usuários (quando houver)

II – Informações complementares:

- Outras informações que julgar pertinentes
- Fotos e registros do Documentário, exibição e gravações

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



O conteúdo de nossos conteúdos e análises são imparciais.



Os direitos reservados são de todos para o evento realizado.

**CLARA NUNES**  
| EM CENA

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

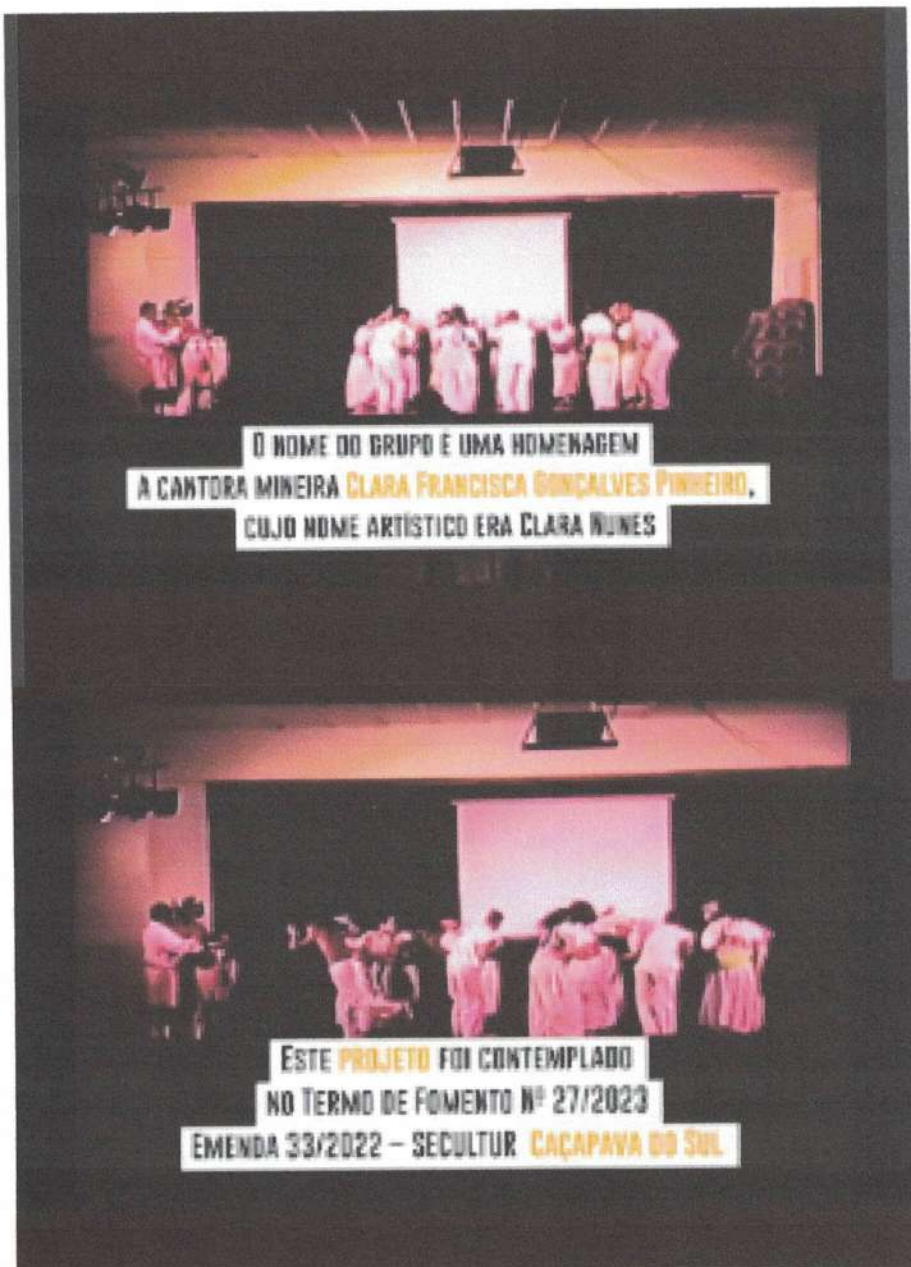


*Handwritten signature or initials.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

*Handwritten signature*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

*KAM*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

FM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
EM PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

*Hom*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS  
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 492 /2024

CADASTRO.....: 60880  
CONTRIBUINTE.: GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO- BRASILEIRA  
CPF/CNPJ.....: 03.530.105/0001-40  
ENDEREÇO.....: RUA BARAO DE CACAPAVA , 861  
CIDADE.....: CACAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 22 de Fevereiro de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 3077860003077



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



# Receita Federal

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ <b>03.530.105/0001-40</b>	Razão Social <b>GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRA</b>		
Período de Apuração <b>Março/2024</b>	Data de Vencimento <b>19/04/2024</b>	Número do Documento <b>07.16.24065.9106220-3</b>	Pagar este documento até <b>19/04/2024</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000212060728</b>			Valor Total do Documento <b>982,00</b>

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20	982,00			982,00
	02 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%				
	PA: 03/2024 Vencimento: 19/04/2024				
<b>Totais</b>		<b>982,00</b>			<b>982,00</b>

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1/1 05/03/2024 17:12:12

85860000009 8    82000385241 0    10071624065 0    91062203840 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000009 8	82000385241 0	10071624065 0	91062203840 5
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 03.530.105/0001-40  
 Número: 07.16.24065.9106220-3  
 Pagar até: 19/04/2024  
 Valor: 982,00

Pague com o PIX



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
 P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
 RECEITURA CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ/CPF	03.530.105/0001-40
Nome	GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA
Período de apuração	03/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	24667437076 / eSocial

## Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 982,00	R\$ 982,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 982,00	R\$ 982,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- a) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- c) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

## Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	FRANCISCO ACIDEMAR NUNES
CPF	180.340.550-34
Telefone	-

## Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	05/03/2024 17:11:36
Nº do recibo de entrega	0000050000212060728
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI.	465.226.970-68

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI/PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

Filial: 1 - GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CNPJ/CPF: 03.530.105/0001-40

## Análítico Autônomos

Seq	Valor Bruto	Base GPS	Data	Valor IRRF	Contrib.Terc	Origem GPS	Perc.GPS	Valor INSS	INSS Emp.	Cod.GPS
Terc: 1 LENISE DE MELO DOTTO										
Cargo: Contador										
						CBO: 252210		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	500,00	500,00	04/03/2024	0,00	100,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 17 JÉSSICA DA SILVA										
Cargo: Instrutor de cursos livres										
						CBO: 333110		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	800,00	800,00	04/03/2024	0,00	160,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 21 LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA										
Cargo: Redator de publicidade										
						CBO: 253110		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	500,00	500,00	04/03/2024	0,00	100,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 27 JANAINA DOS SANTOS NUNES										
Cargo: Organizador de evento										
						CBO: 354820		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	500,00	500,00	04/03/2024	0,00	100,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 28 KALYNA MORAIS DUTRA										
Cargo: Organizador de evento										
						CBO: 354820		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	700,00	700,00	04/03/2024	0,00	140,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 29 ANA LAURA ALVES DOS SANTOS										
Cargo: Organizador de evento										
						CBO: 354820		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	710,00	710,00	04/03/2024	0,00	142,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 30 GABRIEL PEREIRA DA SILVA										
Cargo: Instrutor de cursos livres										
						CBO: 333110		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	1.200,00	1.200,00	04/03/2024	0,00	240,00	1	20	0,00	0,00	
Total	4.910,00	4.910,00		0,00	982,00			0,00	0,00	

Total Geral da Empresa: 64 - GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

## Totais dos Autônomos

Valor Bruto	Base GPS	Valor IRRF	Contr.Terc	Valor INSS	INSS Emp.
4.910,00	4.910,00	0,00	982,00	0,00	0,00

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
 P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
 PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502  
cartorioregistroscp@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE  
IMOVEIS

Bel. Jonas Rolla Espindola - Registrador Designado  
CPF: 004.217.330-20

Página: 1/3

## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **382 Av.:05**, às fls. **188** do Livro **A-22**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **22 de agosto de 2023**, averbação de **ATA** realizada em **22/06/2023** da pessoa jurídica denominada **GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA "CLARA NUNES"** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de **22/06/2023**. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 22.08.2023 à margem do Registro n.º 382, Folhas 159v do Livro A-6 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 22/08/2023. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 22 de agosto de 2023.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto do Registrador Designado

**Emolumentos:** (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 41,80 + R\$ 6,20 = R\$ 48,00

CERTIDÃO PJ (03 páginas): R\$ 35,40 (0056.04.0700014.05621 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,40 (0056.01.0700014.41090 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**099093 54 2023 00000312 12**

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



# CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

## ATA N° 2/2023

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, os integrantes do grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira reuniram-se em assembleia geral, no Clube Recreativo Harmonia, na rua Barão de Caçapava n° 861, centro, nesta cidade para tratar da seguinte pauta: atualização do endereço da sede do referido grupo, eleição e posse da diretoria no corrente ano. A reunião teve início com uma exposição oral do senhor Francisco Acidemar Nunes que fez o relato das ações, referindo a participação no festival CABOBU, em Pelotas, mencionou o apoio da Prefeitura Municipal e das lideranças de Matriz Africana e as atividades dos projetos: Oficinas de Areia, Tecendo Saberes e Dança Afro desenvolvidos através da Lei das Parcerias com a Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo no ano de dois mil e vinte e três; também fez destaque ao apoio do Geoparque Caçapava/UNESCO através do Programa de Extensão Encruzilhada de Saberes e Fazeres: Cirandas e Partilhas da Universidade Federal de Santa Maria/UFSM, coordenado pelo professor Dr. Flávio Campos do Curso de Dança Bacharelado. Em sua explanação, o diretor colocou sobre os desafios que o grupo enfrenta no dia a dia. Na sequência deu início a pauta e colocou para apreciação da plenária a oficialização do Clube Recreativo Harmonia, rua Barão de Caçapava n°861, atual sede e endereço sob a justificativa do grupo realizar ensaios regularmente nesse espaço, reuniões e manter seus documentos e o figurino nas dependências do Clube mencionado na sala 2 (dois), sendo esse ponto aprovado por todos. Em seguida o senhor Francisco deu continuidade e solicitou para os presentes a composição de uma comissão para conduzir os encaminhamentos necessários para eleição, mediante esse pedido três dos participantes da assembleia prontificaram-se, ficando a comissão assim constituída: Cátia Cilene Moraes Dutra, Taise Aparecida dos Santos, Janaina dos Santos Nunes. A comissão organizou a eleição conforme previsto no Art. 26 do Estatuto, considerando que todos os membros estavam de acordo em proceder de imediato com a realização da votação por aclamação e tendo em vista ser chapa única e formada em consenso os participantes da assembleia geral, por unanimidade votaram e aprovaram a nova diretoria por aclamação. A nova diretoria foi aclamada e tomo posse ficando assim constituída: Diretor, Francisco Acidemar Nunes, profissão: aposentado, CPF:180340550-34, RG:501632756, endereço: Rua Barão de Caçapava n°1109, bairro: centro, estado civil: viúvo, telefone: (55) 999993991, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileiro, email: [tiocida1@gmail.com](mailto:tiocida1@gmail.com);

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
 P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
 PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

Rua Barão de Caçapava, n° 366. Centro.  
 CEP 96570-000 Caçapava do Sul, RS  
 e-mail: [grupoclaranunes@gmail.com](mailto:grupoclaranunes@gmail.com)  
 CNPJ 03.530.105/0001-40

Continua na próxima página.



# CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

Vice-Diretora: Roselis da Silva Teixeira, profissão: funcionária pública, CPF:43553869020, RG: 7046633801, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999308595, endereço: Rua Carlos Alberto nº37, bairro: São Gerônimo, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [roselisteixeira4@gmail.com](mailto:roselisteixeira4@gmail.com); Secretária: Ana Laura Alves dos Santos, profissão: técnica em administração, CPF:03792142023, RG: 7119008428, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55)999308595, endereço: Rua Alexandre Madrid Barbosa, nº93, bairro: Dom Pedro II cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [laurinhahiphop@gmail.com](mailto:laurinhahiphop@gmail.com); Tesoureira: Deise Lisiane Soares Luiz, profissão: Educadora Especial, CPF: 92056938049, RG: 7045799471, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999869883, endereço: Rua Tiradentes nº 548, bairro: centro, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [dsoaluiz@gmail.com](mailto:dsoaluiz@gmail.com); e para compor o conselho como titulares: Daniela Brasil Lopes Machado, profissão: cabelereira e manicure, CPF: 02616085097, RG: 2094757396, endereço: Rua Júlio de Castilhos nº1131, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 996353292, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [daniellabrasil72@gmail.com](mailto:daniellabrasil72@gmail.com); Indayá dos Santos Nunes, profissão: estudante, CPF: 01902486021, RG: 4095033322, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999869883, endereço: Barão de Caçapava nº1109, bairro: centro, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [indayasnunes@gmail.com](mailto:indayasnunes@gmail.com); Lucimar Beatriz da Silva Teixeira, profissão: artesã, CPF: 51797186000, RG: 8031938189, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999308595, endereço: Carlos Alberto nº37, bairro: São Gerônimo, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileiro, email: sem email cadastrado, e como suplentes: Lutiello dos Santos Nunes Maicá, profissão: técnico em enfermagem, CPF:01766894003, RG:6098807594, endereço: Rua Doralina Araújo, bairro: centro, estado civil: convivente em união estável com Tamires Dorneles da Silva, telefone: (55) 999731184, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileiro, email: [lutiellomaica@outlook.com](mailto:lutiellomaica@outlook.com), Rosimar Assunção Silva Moraes, profissão: serviços gerais, CPF:76935680000 RG: 7061488362, endereço: Rua Pedro Maciel nº106, bairro:Floresta, telefone: (55)991308484, estado civil: solteira, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [rosimarsilvamoraes@gmail.com](mailto:rosimarsilvamoraes@gmail.com); Potira dos Santos Nunes Maicá, profissão: Educadora Especial, CPF: 68553650006 RG: 2062605114, endereço: Coronel Romão nº249, bairro: centro, casada, telefone: (55) 997319654, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [potiramaica@hotmail.com](mailto:potiramaica@hotmail.com). Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Rua Barão de Caçapava, nº 366. Centro.  
CEP 96570-000 Caçapava do Sul, RS  
e-mail: [grupoclaranunes@gmail.com](mailto:grupoclaranunes@gmail.com)  
CNPJ 03.530.105/0001-40

DOCUMENTO EOI UTILIZADO  
PI/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

Fim do documento.

**GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**  
**CLARA NUNES**

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

**ESTATUTOS SOCIAIS**

**CAPITULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA E DURAÇÃO**

**Art. 1º.** O GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA "CLARA NUNES", fundado em 14 de março de 1999, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, nesta cidade de Caçapava do Sul, estado do Rio Grande do Sul, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade, cultural, desenvolver, transmitir, estudar e promover a cultura negra como, as danças, costumes, folclore, religiosidade, literatura, buscando sempre a união, a fraternidade e a igualdade de todos, e terá sua duração por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DAS FINALIDADES**

**Art. 2º.** O GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA "CLARA NUNES" tem por finalidade:

- I) Buscar sempre a integração de todos aqueles que comungam o mesmo pensamento e o mesmo sentimento.
- II) Promover reuniões literárias, sociais, pesquisa e de projeção folclórica.
- III) Manter a máxima cordialidade entre seus componentes e pugnar pelo interesse geral
- IV) Comemorar o aniversário do grupo realizando programação festiva e cultural.
- V) Estreitar relações com agremiações congêneres.
- VI) Difundir por todos os meios a história do negro de Caçapava do Sul.
- VII) Estimular a criação de núcleos culturais, conjunto artístico que se destinem a divulgação da cultura afro-brasileira.
- VIII) Promover cursos intensivos de história de dança, folclore e literatura afro-brasileira.
- IX) Promover e participar de festivais, encontros, seminários, exposições afros, valorizando a arte africana com especial atenção a arte afro-brasileira.
- X) Incentivar e divulgar pesquisas sobre o negro no Brasil, RS e no contexto geral.

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

**GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**  
**CLARA NUNES**

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

**CAPÍTULO III**  
**DOS ASSOCIADOS**

**Art. 3º.** A instituição terá as seguintes categorias de sócios:

- I- Efetivos
  - II- Colaboradores
- Art. 4º.** São Sócios Efetivos aqueles que participam ativamente em todos os empreendimentos e atividades do grupo, com direito de votar e de ser votados, desde que estando em dia com a tesouraria.

**Art. 5º.** São Sócios Colaboradores os que contribuem com o grupo, não tendo direito de voto e nem de ser votados.

**Art. 6º.** Deixa de ser associado o membro que:

- I) Comunicar por escrito seu desligamento;
- II) Por penalidade por não cumprimento das normas estatutárias ou regulamentares

**Art. 7º.** Será aplicada pela diretoria executiva a pena de exclusão, ao associado que:

- I) Causar dano moral ou material a Instituição;
  - II) Servir-se do clube para fins estranhos aos seus objetivos;
  - III) Pela prática de atos incompatíveis com a natureza e os objetivos do grupo, após julgamento pela diretoria, cabendo ao associado, amplo direito de defesa assegurado pelo código civil.
- Parágrafo único.** A exclusão de qualquer elemento do grupo ficará na dependência da maioria dos membros da diretoria.

**Art. 8º.** São direitos dos sócios Efetivos:

- I) Participar das reuniões da Assembleia Geral, com direito de voz e voto;
  - II) Votar e ser votado;
  - III) Participar das atividades sociais, assistenciais e culturais da entidade;
  - IV) Não sofrer penalidade sem que tenha sido assegurado o direito de ampla defesa e contraditório;
  - V) Recorrer das decisões da Diretoria à Assembleia Geral;
  - VI) Convocar a Assembleia Geral, fundamentadamente, por proposta de no mínimo um terço (1/5) dos sócios;
  - VII) Propor a admissão de novos sócios.
- Art. 9º.** São obrigações dos sócios:
- I) Elevar o nome do Grupo, concorrendo para o seu engrandecimento e propagando o espírito associativo e de camaradagem;
  - II) Cumprir as disposições deste Estatuto;
  - III) Pagar com pontualidade as contribuições que estiverem sujeitas;

**GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**  
**CLARA NUNES**

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

IV) Zelar pela conservação dos bens patrimoniais da entidade, colaborar com as iniciativas e promoções da entidade.

**Art. 10-** O grupo será composto por pessoas intimamente comprometidas com os objetivos expostos no Art.1°.

**Art. 11-** A inclusão de novos elementos no grupo ficará na dependência da aceitação dos membros da diretoria, em sua maioria.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**Art. 12 -** São órgãos administrativos do Grupo, a Assembleia, a Diretoria e o Conselho Deliberativo.

**Art. 13 -** A Assembleia Geral, órgão máximo de caráter consultivo e deliberativo será constituída pelos sócios no gozo de seus direitos sociais.

**Art. 14 -** Compete a Assembleia Geral:

I) Eleger o Diretor, Vice-Diretor, Secretário, Tesoureiro e os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo;

II) Referendar as deliberações da Diretoria, sempre que para tanto for solicitada;

III) Decidir sobre a demissão de sócio à nível de recurso;

IV) Deliberar sobre modificações estatutárias e sobre a dissolução do Grupo;

V) Julgar recursos apresentados contra da Diretoria;

VI) Deliberar sobre relatório de contas e balanço anual, os quais devem ser instruídos com parecer do conselho deliberativo;

VII) Decidir quem presidirá as reuniões de assembleias;

VIII) Decidir sobre a criação de departamentos;

IX) Decidir sobre a extinção do Grupo.

**Art. 15 -** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, no mês de março para aprovação do balanço geral do último exercício, e, bienalmente em dezembro para eleição da diretoria.

**Parágrafo 1° -** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for necessário, através de requerimento de no mínimo 1/5 dos associados com objeto específico.

**Parágrafo 2° -** Em primeira convocação será exigido a presença da metade e mais um (1) dos sócios, e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número.

**Art. 16 -** A Diretoria do GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES será constituída do Diretor, Vice-Diretor, Secretário, tesoureiro e titulares dos departamentos que vierem a ser criados.

**GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**  
**CLARA NUNES**

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

**Parágrafo 1°.** O preenchimento do cargo de Secretário, tesoureiro e responsável de departamentos se dará por livre escolha da diretoria.

**Parágrafo 2° -** Nas reuniões de diretoria terão direito a voto os membros eleitos e indicados.

**Parágrafo 3° -** Os membros da diretoria Grupo não serão remunerados.

**Art. 17 -** A diretoria reunir-se-á uma vez por mês, sempre no último domingo de cada mês, às 18:00 horas, na sede do grupo

**Art. 18 -** Compete a Diretoria:

I) Dirigir o GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES de acordo com o estatuto e o regimento interno;

II) Convocar ordinariamente e extraordinariamente a Assembleia Geral;

III) Criar e extinguir departamentos;

IV) Estabelecer valor das contribuições dos associados;

V) Aplicar penalidades de advertência verbal ou por escrito ou suspensão aos sócios que infringirem a norma estatutária;

VI) Admitir e demitir sócios efetivos e colaboradores;

VII) Elaborar o regimento interno e fazer cumprir;

VIII) Decidir sobre a remuneração de profissionais contratados para trabalhos na área técnicas.

**Art. 19 -** Compete ao Diretor:

I) Representar o GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES ativa e passivamente em ações judiciais ou extrajudiciais;

II) Convocar, dirigir e encerrar todas as reuniões, mantendo nela a ordem e o respeito necessário, para a regularidade dos trabalhos;

III) Conceder, recusar e fazer cessar a palavra de qualquer pessoa quando achar conveniente, com objetivo de manter a ordem nas reuniões;

IV) Aceitar a interpeleções e propostas apresentadas por seus membros;

V) Apresentar aos demais componentes do grupo, no final de cada ano, um relatório das atividades desenvolvidas no período, bem como um balanço financeiro;

VI) Assinar todos os documentos do grupo, como ofícios, correspondências, relatórios, etc.

VII) Assinar juntamente com o tesoureiro, todos os documentos de responsabilidade financeira;

VIII) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, regimento interno e as decisões aprovadas por ela mesma, pelas assembleias gerais e resolver sobre casos omissos.

**Art. 20 -** Ao Vice-Diretor, compete:

I) Comparecer em todas as sessões para discutir e votar assuntos que forem submetidos ao pronunciamento da diretoria.

## GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

### CLARA NUNES

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

**Art. 34 -** Os sócios não terão direito a reivindicação patrimonial, portanto não terão direitos a qualquer restituição, mesmo quando afastados da instituição involuntariamente ou por exclusão.

## **TÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITORIAS**

**Art. 35 -** O GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES será extinto se, por decisão da Assembleia Geral, for reconhecida a invalidade do cumprimento das finalidades estipuladas neste estatuto.

**Art. 36 -** Para sua manutenção instrumentalária, material para produção de espetáculo, transporte, material de pesquisa, divulgação e intercâmbios, o GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES buscará recursos junto ao Poder público, patrocínio e realização de eventos.

**Art. 37 -** O grupo terá duração por tempo indeterminado e só será dissolvido por vontade expressa de todos os componentes.

**Art. 38 -** O grupo não poderá ter cunho político e religioso, resguardando-se de influência de pessoas ou instituições sem vínculo com o objetivo do grupo que é de compromisso com a cultura.

**Art. 39 -** Os associados não respondem individualmente, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações do Clube contraídas por seus administradores ou qualquer outro membro.

**Parágrafo único -** Todas as dívidas contraídas no mandato da diretoria deverá por está ser quitada, sob pena de seus integrantes serem responsabilizados.

**Art. 40 -** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em assembleia pelos sócios.

**Art. 41 -** Este estatuto poderá ser reformado quando se fizer necessário, mediante convocação da diretoria juntamente com dois terços (2/3) dos sócios, através de edital publicado com 10 dias de antecedência na imprensa local.

**Art. 42 -** As normas ora estabelecidas passarão a vigorar a partir de sua aprovação.

*Maria Lúcia Batista*  
Lúcia Batista  
Lúcia Carlos Taschiro  
OAB/RS Nº 28.600

**TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA a assinatura de MARIA LUCIA BATISTA RAMIRES, Dou. N.  
EM TESTEMUNHO do Sul. 01 de novembro de 2009  
Mariane Duarte  
Escritor Substituta  
Esp. nº 4.19 - São Paulo 18.646 - OAB/SP nº 1.80027-87-889

ANDRÉIA NUNES SILVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

1. TABELIONATO  
CAÇAPAVA DO SUL - RS - 95.130

## GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

### CLARA NUNES

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

V) Prestar contas a diretoria de todos os seus atos uma vez que seja solicitado procurando trabalhar sempre em harmonia com os demais componentes do grupo.

VI) Apresentar semestralmente um relatório das suas atividades.

VII) Marcar ensaios conduzindo-os sempre visando o melhor aproveitamento de todos os membros.

## **CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 26 -** O Diretor, Vice Diretor e os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos em assembleia Gerais especialmente convocadas, nos termos do art. 14 por votação direta, nominal e secreta, para mandato de dois (2) anos, admitindo-se reeleição.

**Art. 27 -** As eleições serão promovidas por comissão constituída de três (3) membros nomeados pela Diretoria.

**Art. 28 -** Só poderão se candidatar-se a cargos eletivos os Sócios Efetivos em dia com suas obrigações sociais.

## **CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO**

**Art. 29 -** Os recursos para cumprimento das atividades do Grupo virão das contribuições dos associados, das promoções e campanhas de fundos, das dotações e doações, e dos convênios com entidades públicas ou privadas.

**Art. 30 -** O patrimônio do Grupo será constituído de doações, legados, bens moveis, imóveis e semelhantes existentes o que venham a existir, e somente poderá ser utilizado na realização dos seus fins, no Território Nacional.

**Art. 31 -** Os recursos advindos dos poderes públicos municipal, estadual e federal serão aplicados dentro do próprio município.

**Art. 32 -** A aquisição, alienação ou hipoteca de bens imóveis só poderá ser feita mediante aprovação da Assembleia Geral, cujo quórum mínimo será de 2/3 dos associados, com votação favorável de, no mínimo, metade mais um dos presentes.

**Art. 33 -** Em caso de extinção do Clube, o seu patrimônio será doado para outra instituição com a mesma finalidade do GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES, já existente ou em formação, nesta cidade de Caçapava do Sul.

8



**CERTIDÃO**

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **382 Av.:02**, às fls. **110** do Livro **A-16**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **segunda-feira, 21 de novembro de 2016**, averbação de **ATA** realizada em **13/08/2016** da pessoa jurídica denominada **GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **dois anos**, com início a partir de **13/08/2016**. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 21.11.2016 à margem do Registro n.º 382, Folhas 159 do Livro A-6 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 21/11/2016. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador.

Caçapava do Sul, segunda-feira, 21 de novembro de 2016.

Leonardo Ilha Simões  
 Substituto do Registrador

Emolumentos: (\*) *Seio Digital conforme Lei 12.692/2008*  
 CERTIDÃO P.J: R\$ 38,00 (0056.04.0700014.01844 = R\$ 1,05)  
 BUSCA: R\$ 7,20 (0056.01.0700014.30864 = R\$ 0,45)  
 PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,10 (0056.01.0700014.30865 = R\$ 0,45)

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
 P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
 P/ PREFEITURA CAÇAPAVA DO S





ATA nº 1/2016

Aos traze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016) os membros do Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira reuniram-se em Assembleia Geral no Clube Recreativo Harmonia situado na Rua Barão de Caçapava, número oitocentos e sessenta e um, para deliberar sobre eleição e posse da nova diretoria do referido grupo. Dando seqüência a reunião uma comissão constituída pelos seguintes integrantes: Jurema Cordeiro, Wagner Nunes Ramires e Regina Maria Magalhães conduziu a eleição da diretoria promovendo a votação que aconteceu conforme previsto no art. 26 (vinte e seis). Encerrada a votação, a comissão apurou o resultado, que foi unânime.

A nova diretoria foi apresentada por Jurema Cordeiro e ficou com a seguinte composição: Diretora, Maria Lucia Batista Ramires, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, casado, do lar, RG 2092041157, CPF 010.701.430-06, Vice Diretora, Francisco Acideimar Nunes, residente na Rua Barão de Caçapava, nº 1109, Secretária Jennyffer de Assis Chaves, solteira, estudante, residente na Rua Tomé Medeiros, nº 826, RG 211256411, CPF 030.296.490-06, Tesoureira, Maíara Magalhães Perceval, solteira, estudante, residente na Rua Veranópolis nº 834, Fieiram como conselheiros titulares: Darcil Chaves Ramires, casado, aposentado, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, Jussara Medianeira da Silva Luz, casada, do lar, residente na Rua José Fernando Cabar, nº 83, RG 404577523, CPF 587.139.050-15, Luis Pablo Marques da Silva, solteira, estudante, residente na Rua Modesto Ferreira, nº 24, RG 8104654473, CPF 019.928.190-01 Fieiram como suplentes no conselho, os seguintes membros: Potira dos Santos Nunes Marica, casada, autônoma, residente na Rua Coronel Romão, nº 249, Indyga dos Santos Nunes, solteira, estudante, residente na Rua Barão de Caçapava, nº 1109, RG 4095033322, CPF 019.024.860-21, e Caia Cilene Morais Daira, solteira, professora, residente na Rua D. Pedro II, nº 123, RG 8047047967, CPF 719.704.280-13, Dando continuidade Jurema Cordeiro falou sobre a importância do grupo para a comunidade e nesse momento diame dos aplausos de todos os presentes a nova diretoria e o conselho deliberativo tomaram posse. Após tomar posse, Maria Lucia Batista Ramires, diretora do grupo, fez um agradecimento e se comprometeu a promover a cultura negra e a dança, finalizando o encontro foram tratados assuntos gerais referente às próximas apresentações. Nada mais havendo a tratar lavra a presente ata, que será assinada por mim e todos os presentes.

*Maria Lucia Batista Ramires*  
 Diretora do Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira  
 RG/RS nº 26.914

continua na próxima página

Em tempo: Ordena-se Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira, leia-se Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira Clara Nunes. Nesta oportunidade complementa-se as seguintes qualificações: (1) Vice-diretor eleito como Francisco Acideimar Nunes, viúvo, aposentado, RG 5016032756, CPF 180.340.550-34, residente na Rua Barão de Caçapava, nº 1109, (2) Tesoureira, Maíara Magalhães Perceval, solteira, estudante, RG 5014380083, CPF 306.517.190-20, residente na Rua Veranópolis, nº 834, (3) Darcil Chaves Ramires, casado, aposentado, RG 5014380083, CPF 306.517.190-20, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, (4) Potira dos Santos Nunes Marica, casada, autônoma, RG 4095033322, CPF 019.024.860-21, residente na Rua Coronel Romão, nº 249. Sendo o que se apresenta, e nada mais havendo a complementar, concluir-se a presente ata.

*Maria Lucia Batista Ramires*  
 Diretora do Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira  
 RG/RS nº 26.914

**TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
 MARIA LUCIA BATISTA RAMIRES  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Caçapava do Sul, 21 de Novembro de 2016  
 RG 45427 - Matr. Prof. Nº 10.944.2014 - Nº 10.944.2014

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
 P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
 PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

continua na próxima página



**DIRETORIA**

Diretora

**Maria Lucia Batista Ramires**, brasileira, casada, do lar, RG 2692041157, CPF 010.701.430-06, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 366.

Vice-Diretor

**Francisco Acidenimar Nunes**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 501602756, CPF 180.340.550-34, residente na Rua Barão do Caçapava, nº 1109.

Secretária

**Jennyffer de Assis Chaves**, brasileira, solteira, estudante, RG 2112356411, CPF 030.236.490-06, nascida em 22/09/1996, residente na Rua Tomé Medeiros, nº 826.

Tesoureira

**Maira Magalhães Peceval**, brasileira, solteira, estudante, RG 5014080983, CPF 305.517.190-20, nascida em 18/02/1997, residente na Rua Veranópolis, nº 834.

**CONSELHEIROS**

Titulares:

**Darci Chaves Ramires**, brasileiro, casado, aposentado, RG 504380983, CPF 306.517.190-20, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 366.

**Jussara Medianeira da Silva Luiz**, brasileira, casada, do lar, RG 404577523, CPF 587.138.050-15, residente na Rua José Fernando Calbar, nº 83.

**Luís Pablo Marques da Silva**, brasileiro, solteiro, estudante, RG 8104654473, CPF 019.826.130-01, nascido em 12/05/1995, residente na Rua Modesto Ferreira, nº 24, RG 8104654473, CPF 019.826.130-01.

Suplentes:

**Patrícia dos Santos Nunes Maica**, brasileira, casada, autônoma, RG 4095033322, CPF 019.024.860-21, residente na Rua Coronel Romão, nº 249.

**Indaya dos Santos Nunes**, brasileira, solteira, estudante, RG 4095033322, CPF 019.024.860-21, nascida em 05/05/1998, residente na Rua Barão de Caçapava, nº 1109.

**Cárisa Cleme Moraes Dutra**, brasileira, separada, professora, RG 8047047067, CPF 719.704.280-15, nascida em 29/08/1973, residente na Rua D. Pedro II, nº 123.

*Maria Lucia Batista Ramires*  
Luiz Carlos Tasciutto  
04/04/2016 20:500

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
REFEITURA CAÇAPAVA DO SUL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS E SPICHAISE  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. RODRIGO MORAES DO AMARAL - REGISTRADOR DE SIGNADO

Avenida Primeiro Machado, 749 - Centro - Fone/Fax: 553381-528/105952270 e-mail: carlosn@tracpc.com.br



CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **382 Av.:03**, às fls. **112** do Livro **A-16**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **segunda-feira, 21 de novembro de 2016**, averbação de **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL** realizada em **14/10/2016** da pessoa jurídica denominada **GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 21.11.2016 à margem do Registro n.º 382. Folhas 159 do Livro A-6 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 21/11/2016. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador.

Caçapava do Sul, segunda-feira, 21 de novembro de 2016.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto do Registrador

Emolumentos: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2008

CERTIDÃO P.J.: R\$ 68,40 (0056.04.0700014.01847 = R\$ 1,05)

BUSCA: R\$ 7,20 (0056.01.0700014.30875 = R\$ 0,45)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,0 (0056.01.0700014.30876 = R\$ 0,45)

Ata nº 2/2016

Quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, os integrantes do Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira Clara Nunes, reuniram-se na sede do Clube Harmonia, Rua Barão de Caçapava, nº 861, em Assembleia Geral para deliberar sobre a Reforma e adequação do Estatuto Social, conforme previsto no Código Civil vigente. Os membros presentes escolheram para presidir os trabalhos do dia Francisco Acideimar Nunes, com a justificativa de tratar-se do membro mais antigo e para auxiliar a secretária Jeniffer de Assis Chaves e a simpaticante e conselheira do grupo Calia Clene Moraes Dutra, firando a secretária responsável pela leitura do Estatuto Social e a conselheira pela redação da ata. O Sr. Francisco Acideimar falou sobre o objetivo da Assembleia e comentou que as adequações estão conforme exige o Código Civil vigente, na sequência perguntou aos presentes se estavam de acordo, considerando que foi feita a leitura, seguida de debate, após ter sido também passada uma cópia por escrito para amplo conhecimento. O Estatuto Social após violação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar lavro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Assinado em 21/11/2016  
Carimbo do Sr. RG

Maria Luiza Batista  
Cida Carolina  
04/10/2016  
Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.530.105/0001-40  
**Razão Social:** GR DE DANCA E CULTURA NEGRA AFRO BRASILE  
**Endereço:** RUA BARÃO DE CAÇAPAVA 861 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2024 a 14/04/2024

**Certificação Número:** 2024031601452242820209

Informação obtida em 27/03/2024 22:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

DOCUMENTO EOI UTILIZADO  
EM PRESTAÇÃO DE CONTA  
EMPRESA: CACAPAVA DO SUL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.530.105/0001-40  
Certidão n°: 20770059/2024  
Expedição: 27/03/2024, às 22:09:30  
Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.530.105/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO S



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **GRUPO DE DANCA CULT AFRO BRASILEI CLARA NUNES**

CNPJ base: **03.530.105/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28397484**  
Autenticação: **38667995**



DOCUMENTO EOL 01/2024  
PI PRESTAÇÃO DE CONT  
PREFEITURA CAÇAPÓ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**  
**CNPJ: 03.530.105/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:46 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **0E76.6780.F740.CE45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTO EOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



**Associado:** GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFROBRASILEIRA  
**Cooperativa:** 0434  
**Conta:** 61212-2

### Extrato (Período de 01/12/2023 a 31/12/2023)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2023	TED 88142302000145 PREF MUN CACAPAVA SUL CTA MOV	389746	5.000,00	5.000,00
04/12/2023	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	1	-20,00	4.980,00
28/12/2023	TED 88142302000145 PREF MUN CACAPAVA SUL CTA MOV	442070	3.495,86	8.475,86
28/12/2023	TED 88142302000145 PREF MUN CACAPAVA SUL CTA MOV	442056	5.000,00	13.475,86

### Saldo da conta

Saldo Atual	R\$ 4,86
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

DOCUMENTO EGI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO S

Chave de Acesso da NFS-e  
4302808222980452500016100000000001824020093658878

Número da NFS-e  
18

Competência da NFS-e  
21/02/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e  
21/02/2024 16:09:42

Número da DPS  
1

Série da DPS  
50001

Data e Hora da emissão da DPS  
21/02/2024 16:09:42



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF  
29.804.525/0001-61

Inscrição Municipal  
-

Telefone  
(55) 9629-4374

Nome / Nome Empresarial

29.804.525 JEAN CRISTIANO OLIVEIRA LOPES

E-mail  
STARTPEE@GMAIL.COM

Endereço

BARAO DO RIO BRANCO, 294

Município  
Caçapava do Sul - RS

CEP  
96570-000

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN  
-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome / Nome Empresarial

GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CNPJ / CPF / NIF  
03.530.105/0001-40

Inscrição Municipal  
-

Telefone  
-

Endereço

BARAO DE CACAPAVA, 861, SETOR 02 QUADRA20 LOTE 04

E-mail  
DESCONT@FARRAPO.COM.BR

Município  
Caçapava do Sul - RS

CEP  
96570-000

**SERVIÇO PRESTADO**

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional

12.08.01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Código de Tributação Municipal  
-

Local da Prestação

Caçapava do Sul - RS

País da Prestação  
-

Descrição do Serviço

\*Gravação de Imagens e captação de áudio. Edital de Fomento N° 27/2023 - Emenda 033 - Documentário Clara Nunes em Cena.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço  
-

Município de Incidência do ISSQN  
Caçapava do Sul - RS

Regime Especial de Tributação  
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
Não

Número Processo Suspensão  
-

Benefício Municipal  
-

Valor do Serviço

R\$ 1.000,00

Desconto Incondicionado  
-

Total Deduções/Reduções  
-

Cálculo do BM  
-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada  
-

Retenção do ISSQN  
Não Retido

ISSQN Apurado  
-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF

-

CP  
-

CSLL  
-

PIS

-

COFINS  
-

Retenção do PIS/COFINS  
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL  
-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço

R\$ 1.000,00

Desconto Condicionado  
R\$

Desconto Incondicionado  
R\$

ISSQN Retido  
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos  
-

Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 1.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais  
-

Estaduais  
-

Municipais  
-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

**LENISE DE MELO DOTTO**  
RUA LUCIO JAIME, 521  
CEP: 96570-000 - Bairro: CENTRO  
Município: CAÇAPAVA DO SUL - RS  
E-mail: DESCONT@FARRAPO.COM.BR  
Fone: (55) 3281-3673



Número da NFS-e  
**20240000000041**

Data do Serviço  
**04/03/2024**

Código Verif  
**41ff6a2**

CNPJ / CPF  
465.226.970-68

Inscrição Estadual  
\*\*\*\*

Inscrição Municipal  
1726

## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS

Secretaria Municipal da Fazenda  
Fone: (55) 3281-1351 - cacapavadosul.govbr.cloud/NFS-e.Portal

Dt. de Emissão  
**04/03/2024**

Exigibilidade ISS  
Exigível

Tributado no Município  
CAÇAPAVA DO SUL/RS

## TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social  
**GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO- BRASILEIRA**

Endereço  
**RUA BARAO DE CACAPAVA,861**

Cidade  
**CAÇAPAVA DO SUL**

Bairro  
**CENTRO**

CNPJ / CPF / NIF  
**03.530.105/0001-40**

E-mail  
**CILENEMD@GMAIL.COM**

UF  
**RS**

Fone  
**(55) 99902-6031**

CEP  
**96570-000**

Inscrição Municipal  
**6088**

Inscrição Estadual

Município de Prestação do Serviço

**CAÇAPAVA DO SUL/RS**

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social  
\*\*\*\*\*

CNPJ / CPF  
\*\*\*\*\*

Inscrição Municipal  
\*\*\*\*\*

E-mail

Fone

Cidade  
\*\*\*\*\*

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviço de contabilidade EDITAL DE FOMENTO N° 27/2023 - EMENDA 0 33 PROJETO: Documentário " Grupo de Dança Clara Nunes em Cena"	250,00	3,50	0,00	Não

Código do Serviço  
**17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

Código NBS  
\*\*\*\*\*

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importa
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e **250,00**

Valor Líquido da NFS-e **250,00**

Informações Adicionais  
Reg. Especial de Tributação: Estimativa Fixa  
Lei 12741/2012: Mun: R\$11,52; Est: R\$0,00; Fed: R\$33,62; Total Aprox: R\$45,14. Fonte: IBPT.

DOCUMENTO EOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTAS  
REPEITURA CAÇAPAVA DO SUL



Consulta realizada em 04/03/2024 às 15:05:37.  
Para consultar a autenticidade acesse: [cacapavadosul.govbr.cloud/NFS-e.Portal](http://cacapavadosul.govbr.cloud/NFS-e.Portal)



2024000000004141ff6a2db46522697068

Recebi(emos) de  
**LENISE DE MELO DOTTO**

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

Número da NFS-e  
202400000000041

Competência  
04/03/2024

NFS-e  
41ff6a2db

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 04/03/2024 às 15:05:37.  
Para consultar a autenticidade acesse: [cacapavadosul.govbr.cloud/NFS-e.Portal](http://cacapavadosul.govbr.cloud/NFS-e.Portal)

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Recebi da (o) Empresa GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, CNPJ 03.530.105/0001-40, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, centro, Caçapava do Sul/RS, a importância líquida de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), pela prestação de serviços de Coordenadora Geral, no I Encontro Regional AFRO'- Brasileiro de Caçapava do Sul – Emenda 33 – Termo de Fomento 27/2023.

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Valor Bruto R\$ 700,00

Desconto INSS (20% x Valor Bruto) R\$ 140,00

Desconto IRRF ( \_\_ % x Valor Bruto) R\$ \_\_\_\_\_

Desconto ISS ( \_\_ x Valor Bruto) R\$ \_\_\_\_\_

Valor Líquido R\$ 560,00

Nome completo: KALYNA MORAIS DUTRA

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

CPF: 026.348.020-80

C.I.: 1111072284 Órgão Emissor: SSP/RS

Nº do PIS: 237.39429.27-1 Data Nascimento: 04/06/1993

Nome da Mãe (informar caso não tenha o número do PIS) \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 123 – Caçapava do Sul/RS.

Caçapava do Sul/RS, 04 de Março de 2024.

  
Assinatura

DOCUMENTO EOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Recebi da (o) Empresa GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, CNPJ 03.530.105/0001-40, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, centro, Caçapava do Sul/RS, a importância líquida de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela prestação de serviços de Gestor de Mídias, no I Encontro Regional AFRO'- Brasileiro de Caçapava do Sul – Emenda 33 – Termo de Fomento 27/2023.

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Valor Bruto R\$ 500,00

Desconto INSS (20% x Valor Bruto) R\$ 100,00

Desconto IRRF ( \_\_% x Valor Bruto) R\$ \_\_\_\_\_

Desconto ISS ( \_\_ x Valor Bruto) R\$ \_\_\_\_\_

Valor Líquido R\$ 400,00

Nome completo: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

CPF: 023.150.140-42

C.I.: 4107692933 Órgão Emissor: SSP/RS

Nº do PIS: 202.042.380-50 Data Nascimento: 05/09/1996

Nome da Mãe (informar caso não tenha o número do PIS) \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Felix da Cunha, nº 1618 – Caçapava do Sul/RS.

Caçapava do Sul/RS, 04 de Março de 2024.

  
Assinatura

DOCUMENTO EM UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL